



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

**ATA DE ENCERRAMENTO DA QUARTA E ÚLTIMA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA APRESENTAÇÃO DO
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N 05/2018 PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO – CONSCENSUL.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte dois), ocorreu em reunião presencial, no período das 8h às 12h, no auditório da Prefeitura Municipal de Boquim/SE, para realização da Audiência Pública, visando amplo debate de caráter consultivo sobre a proposta apresentada pelo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) – Edital nº 05/2018. Presentes à reunião, autoridades constituídas e representantes da sociedade sergipana, sob a presidência do Sr. **EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ**, também Superintendente do CONSCENSUL, e mediação do Sr. **ADAELSON FRANCISCO DO NASCIMENTO** com a seguinte programação: **I.** Apresentação dos objetivos e regras de funcionamento; **II.** Apresentação do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 005/2018 e suas atualizações; **III.** Apresentação expositiva dos cadernos: **SÍNTESE DA PROPOSTA (CADERNO I - ANEXO); PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (CADERNO II - ANEXO); MODELO OPERACIONAL (CADERNO III - ANEXO); MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO (CADERNO IV - ANEXO); MODELO JURÍDICO-INSTITUCIONAL (CADERNO V - ANEXO).** **IV.** Debates orais; **V.** O que houver **VI.** Encerramento com a leitura resumida e aprovação dos pontos principais da sessão. Após, foi designada **DIOGO DE JESUS SANTOS**, para Secretaria a presente sentada, tendo sido lavrada a presente ata que, após lida e achada, segue subscrita pelos membros da mesa diretora juntamente com o presidente da Audiência.

Com relação a **ordem do dia de nº I. APRESENTAÇÃO DOS OBJETIVOS E REGRAS DE FUNCIONAMENTO** - o mediador explanou sobre todas as normas, direitos e deveres de todos os participantes da Audiência Pública, bem como fez a leitura da ordem dos assuntos constantes em Edital Convite e publicado no site do CONSCENSUL. Após tal apresentação, foi passada a palavra para o Presidente da Audiência Pública. Este, por sua vez, esclareceu que para essa Audiência Pública Presencial, houve uma divulgação extra, foi expedido convites/ofício para os ministérios públicos: MPE – Ministério Público Estadual; MPF - Ministério Público Federal; MPT - Ministério Público do Trabalho; TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; AGRESE – Agencia Reguladora dos Serviços Públicos do



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

Estado de Sergipe; todos os prefeitos, secretarias de meio ambiente e câmaras de vereadores dos 16 municípios consorciados ao CONSCENSUL, bem como toda a divulgação de praxe, em seguida designou a servidora do CONSCENSUL a Bióloga, **DRA. MILENA NASCIMENTO CARDOSO**, para fazer a explanação do Projeto.

Passando a **ordem do dia de nº II. APRESENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 005/2018 E SUAS ATUALIZAÇÕES** - nesse item a Servidora do CONSCENSUL, discorreu sobre o histórico da PMI 05/2018 e todos os setores envolvidos (CONSCENSUL, AGRESE, SEBURBS e ADEMA). Nesse ponto, também foi esclarecido que todos os pontos pautados na Audiência Pública foram e serão executados, fazendo com que todos os presentes fiquem cientes da claridade de todas as ações.

Com relação a **ordem do dia de nº III. APRESENTAÇÃO EXPOSITIVA DOS CADERNOS: SÍNTESE DA PROPOSTA (CADERNO I - ANEXO); PROJETO DE IMPLANTAÇÃO (CADERNO II - ANEXO); MODELO OPERACIONAL (CADERNO III - ANEXO);** - a Servidora do CONSCENSUL, **DRA. MILENA NASCIMENTO CARDOSO**, explanou sobre todo escopo do Projeto apresentado, mostrando todos os pontos a serem trabalhados no Tratamento dos Resíduos Sólidos Urbanos. Apresentou todas as etapas pelas quais o Projeto atravessou para chegar até a formatação atual. Outro ponto abordado foi a tecnologia utilizada, bem como foi explanado todo o processo pelo qual os resíduos passarão e destinação final, como reciclagem, compostagem e aterramento apenas do rejeito. Explicou-se também sobre a escolha de todos os municípios para as Centrais de Tratamento de Resíduos (CTR) e Aterros Sanitários, pontos estratégicos para beneficiar os municípios consorciados e reduzir os gastos com transporte, respeitando a isonomia de gastos. Foram demonstrados quais municípios irão depositar em cada CTR, quais os volumes diários e mensais, quantidade de viagens diárias e mensais para cada município e a distância média de transporte (DMT), confirmando a redução dos gastos. Por fim, foi mencionado sobre as fontes de receita que o projeto propõe, sendo estas a contraprestação pública como fonte principal, e a as receitas acessórias formadas pela venda de materiais recicláveis, resíduos de construção e demolição e o adubo proveniente da compostagem.

Dando continuidade **ao ponto nº III. MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO (CADERNO IV - ANEXO); MODELO JURÍDICO-INSTITUCIONAL (CADERNO V - ANEXO) - O DR. LUCAS CARDINALI PACHECO** explanou sobre todas as modelagens financeiras, custos fixos, despesas e perspectivas futuras num período de 25 anos após a concessão. Explanou também sobre possíveis riscos, responsabilidades e soluções mitigatórias. No modelo Jurídico – institucional, o apresentador informa sobre todas as Leis pelas quais o Projeto foi embasado. Foi mostrado os modelos de Concessão e responsabilidade jurídicas de cada ente participante. Sua fala foi finalizada demonstrando todas as minutas e Leis que autorizam a celebração do Projeto.

Em seguida, conforme estabelece o Regimento Interno da Audiência Pública, passou-se para o item **IV. Debates orais**, quando foi aberto diálogo para resposta a todos os questionamentos ainda não respondidos, sejam eles feitos via *link* de formulário elaborado pelo Google *Forms* (disponibilizado no *chat* das Audiências Públicas anteriores) sejam em razão daquelas indagações que surgiram na Audiência Pública Presencial. Todos os questionamentos foram respondidos e as sugestões serão anexados na presente Ata.

No item **V. O que houver**, foi explicado que o Consórcio seguirá a seguinte lógica: A. Leitura e aprovação da ata da 4ª audiência pública que fecha as apresentações do PMI. B. Apresentação no prazo de 20 dias dos Estudos Atualizados, juntamente com Edital de Licitação e seus anexos para fins de consulta pública por força da lei. C. Comunicação aos órgãos de controle sobre o cumprimento das Etapas e sequência às próximas etapas, com a licitação. D. Envio de Ofício aos Municípios indicando o cumprimento das etapas, e reenvio do pacote legislativo Municipal para fins de tramitação e aprovação respectiva pelos Municípios.

Por fim, no item **VI. Da audiência**, procedeu-se com o encerramento, com a leitura da ata e aprovação dos pontos principais desta sessão. Não havendo nenhuma outra pergunta, e tendo sido respondida a todas, a audiência deu-se por encerrada. Após lida e achada, segue subscrita pelos membros da mesa diretora juntamente com o presidente da Audiência.



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

Presidente da Audiência: _____

Secretária Designada para audiência: _____

Mediador Designado para audiência: _____

A Audiência Pública ocorreu dentro das normas e legalidade constitucional, atendendo todo o rito processual de acordo com o Edital de Audiência Pública publicado no sitio eletrônico www.conscensul.com.br , como também todo o material se encontra publicado no mesmo.





CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

I - LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – 05/08/2022



CONSCENSUL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / E-mail: conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

LISTA DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA SOCIEDADE CIVIL NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO CONSCENSUL

DATA: 05/08/2022

Lista de Participação Pública da Sociedade Civil na Audiência Pública para a apresentação do PMI nº 005/2018, realizada no dia 05/08/2022 - 8h00 às 12h00 (Presencial), a qual deve garantir a contribuição, não só de técnicos, mas também de pessoas que convivem diretamente na região e que vivenciam a problemática de resíduos sólidos em seus municípios.

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE	RG
01	Umbaúba	Lilian Reis Silveira	1239636
02	Boquim	Tony Souza	02.935.426-9
03	Tobias Barreto	Suziane Mendes Soares	3.391.891-9
04	Tobias Barreto	Felipe Marques Mendes	2473432-2
05	Tobias Barreto	Milton Marques Mendes	2.473.937-0
06	Rapael Santos Gonçalves	Rapael Santos Gonçalves	39367434
07	LACARJO	Roberto de O. Bbb	1442170
08	KABOIANINHA	[Assinatura]	3-036.900-8
09	ESTÂNCIA	Charques	1200-421
10	Boquim	Olinda Passos Julia	02.048.891-2
11	Boquim	Alexandra Vieira Santos	1.324.426
12	Boquim	Tatayne Nathaly Alves Amadori	2934145-0
13	Boquim	Jão Gabriel L. Oliveira	3485188-6
14	Boquim	Diego de Jesus Santos	3095448-3
15	CONSCENSUL	Adalberto E. de Almeida	3.101.193-0 SE
16	Conscensul	Milena Nascimento Cardoso	3.180.213-4
17	Conscensul	[Assinatura]	1.529.636
18	CONSCENSUL	[Assinatura]	3.204.534-2
19	CONSCENSUL	Diego de Jesus Santos	3095448-3
20	Conscensul	Karissa Martins da L. Oliveira	2.513.458-2
21			
22			



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

II - LISTA DE PRESENÇA NA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – 05/08/2022



CONSCENSUL

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

**LISTA DE PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO CONSORCIADO NA AUDIÊNCIA
PÚBLICA DO CONSCENSUL – DATA: 05/08/2022**

Lista de participação do representante do Município Consorciado na Audiência Pública para a apresentação do PMI nº 005/2018, realizada no dia **05/08/2022 - 8h00 às 12h00 (Presencial)**, a qual deve garantir a contribuição, não só de técnicos, mas também de pessoas que convivem diretamente na região e que vivenciam a problemática de resíduos sólidos em seus municípios.

QT	MUNICÍPIO	ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE
01	ARAUÁ	Luiz Marcos Lima dos Santos
02	BOQUIM	Giulio de Almeida
03	CRISTINÓPOLIS	
04	ESTÂNCIA	Verônica P. S. F. Passes
05	INDIAROBA	
06	ITABAIANINHA	Luana Catherine Oliveira Santos Carvalho
07	LAGARTO	Eden Araújo Souza
08	PEDRINHAS	Matheus Nascimento Gonçalves
09	POÇO VERDE	
10	RIACHÃO DO DANTAS	
11	SALGADO	Marcelo A. Oliveira
12	SIMÃO DIAS	
13	SANTA LUZIA DO ITANHI	
14	TOBIAS BARRETO	Elmardo Alves de Moraes
15	TOMAR DO GERU	Tânia Maria Santos Lima
16	UMBAÚBA	Maria Lígia Barbalho dos Santos

ANEXOS

ANEXO 1.A - PERGUNTAS REALIZADAS NA PRIMEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 15/07/2022

Sr. Igor - Ecos Concessões e participações:

1. Em uma análise da WACC acima dos níveis praticados no mercado, gerando um sobrecusto e riscos na regulação contratual dando garantia a uma taxa interna de retorno impraticável. Nós últimos projetos de resíduos lançados concessão similares Santos e Caraguatatuba estão em 12,01% muito abaixo do que vem sendo adotado pelo projeto da PMI. O que a longo prazo pode gerar um imbróglío e litígio entre a agência reguladora, concessionária e consórcio.

Referência:

<https://www.agenciainfra.com/blog/antt-trabalha-para-alterar-wacc-dos-estudos-de-leiloes-de-concessao-rodoviaria/amp/>

Resposta: *A referência encaminhada, diz respeito às concessões de estrada de rodagem, onde apresentam outro tipo de modelo econômico, sendo que mesmo na referência encaminhada, estudos estão sendo realizados “(...)visto que o atual modelo em uso precisa de uma atualização. Em síntese, o WACC é igual para todos os projetos, desconsiderando riscos específicos de cada um deles.”*

Acrescentamos, ainda, que a própria referência encaminhada, relata sobre a redução do WACC nos anos 2000, mas que a reformulação do WACC é vista como uma das medidas que poderiam evitar mais leilões desertos no setor.

Por fim, não há que se comparar o WACC de outros tipos de concessão, tampouco de outros Estados ou até mesmo países, dadas as particularidades econômico-financeiras locais, devidamente apresentadas no Estudo.

Todavia, é importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

2. WACC, a base oficial utilizada nos projetos de infraestrutura tem sido *damodaran* e o mesmo não fora utilizado. Contemplaram fontes como ITAU, porém o mesmo não é fonte oficial.

Resposta: Foi realizada ampla pesquisa em outras, não apenas como Itaú, conforme páginas 51 a 54 do Caderno IV. É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

3. Descumprimento dos limites e a aplicação da Taxa Interna de Retorno, sendo assim não há apresentação de um fluxo de caixa com VPL zero a nível de projeto em desacordo com o TCU. Hoje o projeto vem calculando o desconto do fluxo de caixa pela SELIC o que é indevido, bem como cria uma informação equivocada de VPL.

<http://www.direitodoestado.com.br/colunistas/marcos-nobrega/os-limites-e-a-aplicacao-da-taxa-interna-de-retorno>.

Resposta: Idem resposta 1 acima. Não houve impugnação específica para confirmação da premissa. É importante ressaltar que a taxa será atualizada para a data-base de julho de 2022, assim como será feito para as demais premissas do modelo, podendo ser alterada devido as variações do mercado e melhores práticas.

4. Análise da contabilização dos contratos de concessão:

Não consegui localizar na modelagem econômica financeira o reconhecimento da contabilização dos ativos financeiros e receita de construção, tipos conceitos e formatos de contabilização dos bens reversíveis nos contratos de concessão.

Referência:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/ricontabeis/article/viewFile/22263/18514>

Resposta: A referência utilizada para subsidiar o questionamento, traz a seguinte informação: O trabalho está limitado ao estudo de concessões rodoviárias e as respectivas Demonstrações Financeiras de 2010, para responder a questão de pesquisa: Como estão sendo feitas as contabilizações dos diferentes tipos de contratos de concessão rodoviária? (grifo nosso)

Observa que as concessões rodoviárias tem outra modelagem, sendo comum a utilização de concessões comuns, até em razão da desnecessidade de investimento inicial e da pré-estruturação típica daquelas concessões.

A princípio isso não gera nenhum efeito caixa no modelo econômico-financeiro das concessões rodoviárias, pois é uma medida contábil, que normalmente tem o seu valor igual na receita e nos custos, zerando o seu impacto.

Por fim, as referências nacionais devem se adequar às perspectivas locais, observado ainda o contexto econômico e financeiro do momento, consideradas para fins de justificativa da modelagem econômica financeira, devidamente abordadas no conjunto do Caderno IV.

5. Atualmente o modelo adotado além de gerar um desembolso significativo para com os municípios tendo inclusive a necessidade de formação de Fundo Garantidor não tem sido adotado em outras localidades, além disso nos próprios materiais produzidos pela Abrelpe não tem sido mais adotada uma vez que tanto o saneamento básico quanto o saneamento ambiental precisa ter sua integral sustentabilidade econômica ou seja fonte próprio e direta de receita através de concessão comum.

Referência:

<https://abrelpe.org.br/wp-content/uploads/2021/05/ABRELPE-Universalizacao-da-Limpeza-Urbana-Concessoes-Mai.21.pdf>

***Resposta:** A formação de Fundo Garantidor, está em consonância com as normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública, ainda mais dentro do modelo justificadamente escolhido, com espeque no art. 8º, da Lei no 11.079/2004.*

6. OPEX e CAPEX sem atualização, salários abaixo dos acordos coletivos bem como salário mínimo do engenheiro, além disso não se utiliza colaboradores horistas em modelagem de concessão ainda mais um cargo de responsabilidade técnica. Sendo assim, nos chama atenção qual a data base do projeto e por que o mesmo não foi atualizado para 07/2022? A não atualização desses valores causa espanto e cria uma insegurança enorme quanto aos responsáveis pela modelagem econômica financeira do projeto. Exemplo: caçamba 167 mil e trator de esteira 150 mil, o concessionário comprara equipamentos e máquinas usadas?

***Resposta:** Os valores mencionados foram atualizados pela média de mercado da região, contendo apenas colaboradores mensalistas, podendo ainda sofrer atualizações, quando da publicação do Edital. Não foi cotado colaboradores horistas, apenas há demonstrado na planilha horas trabalhadas por cada função.*

É plausível a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

7. A não utilização de regime de alavancagem como análise para o projeto, traz para o projeto um risco e incerteza muito grande incerteza como deixa de colocar um cenário real de infraestrutura (atualmente sendo tratado pelo BNB na sua linha de projetos de infraestrutura com a taxa de 10,70% a. + 2,90% de fiança bancária) na análise. Ainda

assim, a WACC retirando a dívida do Cálculo do WACC que é o que regula o retorno para o investidor e o teto de remuneração estaríamos com 11,93% de WACC do projeto. Gerando assim um sobrecusto desnecessário ao consórcio e seus membros.

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Respondido no item 1. Vide Caderno 4.

8. No WACC construído no projeto, foi imputado a mão (digitado) o Kd de 20,00%. Qual a base de referência e cálculo?

Ao final gostaria pôr concluir que a Sinertec por mais que conseguiu avançar nas modelagens técnicas e jurídicas deixou a desejar na modelagem econômica, causa risco enorme ao consórcio e seus entes. Acredito que a reformulação geral da modelagem precisa ser feita para mitigar riscos junto ao TCE e órgãos reguladores.

Resposta: As modelagens técnicas foram desenvolvidas em conjunto com os diversos órgãos Estaduais e do Consórcio Consensusul, tendo citado suas fontes e justificativas. Foram utilizadas referências válidas e licitas, conforme estudos apresentados. Houve estudo dos riscos, e o parecer jurídico apresentado traz abordagem completa a respeito da modelagem escolhida.

9. Encargos sociais abaixo dos padrões legais e de segurança operacional.

Resposta: Respondido no Item 6. É plausível a revisão e atualização dos encargos e investimentos considerados no Estudo para a data-base de julho de 2022.

10. Como seria o atendimento ao decreto pro catador uma vez que a concessionária vai aferir receitas com recicláveis?

Referência:

<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1026317/decreto-7405-10>

Resposta: Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. O Consórcio vem cumprindo as diretrizes da Lei 12.305/2010, principalmente no que toca às alterações trazidas pela Lei 14.026/2020 e seu decreto regulamentar nº 10588/2020 para fins de inclusão do catador dentro das perspectivas legais.

11. Como está sendo lidado com o risco de financiamento uma vez que o regime não foi considerado no projeto?

Referência:

<https://www.portugalribeiro.com.br/como-lidar-com-o-risco-de-financiamento-de-concessoes-e-ppps-em-periodos-de-normalidade-e-de-crise/>

Resposta: *Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Vide Parecer Jurídico junto ao Caderno 5.*

12. Como foi feito o reconhecimento de receitas de construção? A receita de construção decorre de uma atividade de construção ou melhoria da infraestrutura e, deve ser identificada e contabilizada conforme o CPC 17 (Contratos de Construção) e ICPC 01, sendo reconhecida receita tomando como base a proporção do trabalho executado até a data do balanço.

Resposta: *A receita de construção foi reconhecida conforme Planilha Excel disponibilizada junto aos Cadernos que traz a análise econômica, indicando a contabilização nos termos da legislação vigente e boas práticas de mercado. A princípio isso não gera nenhum efeito caixa no modelo econômico-financeiro das concessões rodoviárias, pois é uma medida contábil, que normalmente tem o seu valor igual na receita e nos custos, zerando o seu impacto.*

13. O prazo das concessões é definido pelo retorno em fluxo de caixa descontado do projeto, como foi definido 25 anos uma vez que a taxa interna de retorno está em divergência da VPL e WACC?

O projeto está em desacordo com a portaria 577 (EVTE) e nota técnica 01/2020 SPPI/FUNASA/MDR/MMA que traz as rotas tecnológicas a serem seguidas e prazo contratual.

O que inviabiliza a operação em referência a distância nesse modelo se dá por ser uma concessão administrativa e não uma concessão comum.

Resposta: *Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Conforme consta no Caderno III: A projeção da demanda para a utilização das estruturas de operação foi realizada considerando todo o período de concessão que foi proposto, que no caso é de 25 anos. E dentro desta projeção é que foi calculado o tempo útil de funcionamento das instalações, ou a vida útil do projeto, bem como os reinvestimentos necessários ao longo do tempo por depreciação ou por ruptura e danos, por assim dizer. Portanto as atividades no aterro sanitário, balizador do estudo, como sua capacidade total, e os equipamentos da usina de triagem, compostagem e RCD, foram dimensionados para suportar uma vida útil de 25 anos.*

14. Fora realizada a declaração de utilidade pública (DUP) dessas áreas? Os investimentos em PPP só podem ser realizados em áreas públicas.

Fora citado na apresentação a arrecadação de tarifa como fonte de receita, mas na modelagem só citada como receita principal as contraprestações pecuniárias.

***Resposta:** Sim. Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. A área a ser desapropriada, se confirmada, será declarada de utilidade pública para fins de desapropriação.*

15. A modelagem foi feita em termos reais ou nominais? Vejo na apresentação do Dr Lucas a citada da consideração de taxa inflacionária o que não se aplicaria em uma modelagem em termos reais como de costume para contratos de concessão.

Existe insegurança no ponto de vista do RCL, as não atualizações geram incerteza sobre a disponibilidade do município para pagamento e geração de garantias

***Resposta:** O modelo está em termos nominais, onde todas as contas são reajustadas pelo IPCA considerado. Na mesma linha o fluxo de caixa também será descontado por uma WACC em termos nominais. Tendo em vista, tratar-se de contrato com prazo superior a 12 meses, o reajuste será aplicado conforme regra legal, considerando-se a variação do índice que constará no contrato.*

16. A preestabelecida taxa de reajuste é fixada em 5% conforme apresentado ou seguirá o IPCA?

***Resposta:** Respondido no item 15. Tendo em vista tratar-se de contrato com prazo superior a 12 meses, o reajuste será aplicado conforme regra legal, considerando-se a variação do índice que constará no contrato.*

17. Como se dará o reequilíbrio do contrato pela recomposição dos custos ou pela manutenção da TIR em relação a uma Wacc?

***Resposta:** O reequilíbrio será aplicado conforme regra legal e definições na minuta de contrato anexo, considerando-se as hipóteses que constarão no contrato. Em razão da imprecisão da pergunta, é importante estabelecer que o fluxo de caixa que determina a TIR do projeto será o fluxo que determina as condições do contrato. Qualquer ajuste posterior de reequilíbrio econômico-financeiro ocorreria caso as condições contratuais e pré-requisitos estabelecidos no processo não fossem satisfeitos por forças externas, penalizando o concessionário.*

O estudo foi realizado considerando as melhores estimativas da época, levando em conta os critérios e a volumetria do edital, e não faz sentido projetar reequilíbrios econômico-financeiros no modelo.

Aproveitando os exemplos de concessões rodoviárias citados, é comum que a curva de passageiros seja determinada para a licitação e utilizada pelos participantes de mercado nos estudos para o bid. Após a conclusão da licitação o ganhador da concessão poderia buscar um reequilíbrio do contrato caso a curva de passageiros não atingisse o patamar apontado no edital.

Esse reajuste pode ocorrer por atualização real da tarifa, benefícios fiscais entre outras formas. Mas não há razão para demonstrar isso no modelo.

18. A wacc utilizada está em lucro real ou presumido? Além disso, a mesma está em termos reais ou nominais?

Contraprestação prevê parcelas fixas, está sendo utilizada para remuneração variável do ente público o termo TEP (tarifa do ente público)

Resposta: *Lucro real. Termos nominais. Sim.*

19. O risco de sobrecusto de OPEX é da concessionária ou do poder concedente?

Resposta: *Caberá à concessionária. Vide Caderno 4, no item riscos.*

20. Os responsáveis pela modelagem econômico-financeira possuem graduação, especialização, mestrado, certificação ou experiência anteriormente comprovada na área de project finance e estruturação de projetos de PPP e Concessão?

Resposta: *Vide currículos junto a Plataforma Lattes. Os técnicos possuem a qualificação necessária, não sendo exigida a qualificação indicada.*

21. Não localizamos o Value for Money, ou seja, o modelo financeiro que justifica a contratação do serviço em relação a um modelo de prestação de serviços públicos diretos e através de contratação de obras pelo regime tradicional 8.666. Fora feito o value for money? Como fora escolhido o regime de concessão administrativa para ser seguido e qual a vantajosidade do modelo em relação a contratação tradicional 8.666?

***Resposta:** Resposta dada na terceira e/ou quarta audiência. Veja parecer jurídico junto ao Caderno V. O modelo de concessão administrativa se justifica ante a realizada econômica e social do Estado e Municípios envolvidos, considerando ainda a ausência de estrutura e infraestrutura e impossibilidade de investimento dos municípios envolvidos. Não há como comparar a realidade de alguns Municípios de São Paulo, ou de Portugal com a realidade Sergipana.*

22. Quanto o modelo gera de economicidade em relação a contratação tradicional para ser justificada a celebração da PPP?

Em setembro de 2021 a cidade de Arapongas -PR em setembro de 2021 deu início a implantação de uma Usina de Pirólise no município, afirmaram na época que já tinham as licenças ambientais e o Ok do governo estadual. Não seria também uma possibilidade de ser analisada essa possibilidade já que pode ajudar a matriz energética do país.

***Resposta:** A Lei 12.305/2010 e legislação municipal não regulamentam o uso desta tecnologia. A concepção do projeto é toda feita com base nas leis e regulamentos vigentes, conforme cadernos demonstram.*

23. Quais os principais atores para contribuir com o planejamento da PPP? De que maneira o mercado interno da região atendida pelo Consórcio está sendo e a economia circular está sendo considerada no plano de negócios da PPP?

***Resposta:** Os Cadernos II, IV e V indicam os atores e seus respectivos papéis junto a concessão administrativa. O mercado e as particularidades dos municípios consorciados foram considerados conforme apontam estudos.*

Sra. Lucia Catherine Oliveira Santos Carvalho- SMDAMA - Itabaianinha/SE

Notamos que existem algumas informações repassadas por Dr. Lucas que estão no documento word apresentado, mas não estão nos cadernos disponibilizados. Existe a possibilidade de repassar o arquivo word utilizado na apresentação?

***Resposta:** Sim. Trata-se de material pessoal de apresentação, que será disponibilizado aos interessados. Todo material tem por base os cadernos apresentados.*

Sr. José Carlos Dias da Silva – PARTICULAR

1. A Lei Estadual 5.857/2006 que instituiu a Política Estadual de Gestão Integrada de resíduos Sólidos, bem como a Lei estadual 9.067/2022 determina no seu artigo 10 que sejam elaborados os Planos Intermunicipais e o Estadual. No § 1º, determina ainda que estes planos sejam submetidos à análise do órgão licenciador (ADEMA) para que, se for o caso, sejam aprovados. Em consulta àquela autarquia, recebemos como resposta que nenhum destes planos foram submetidos e, conseqüentemente, aprovados por ela, ou seja, são meros estudos que não possuem valor jurídico em razão de ainda não atenderem à PEGIRS. Ora, desta forma, como pode ser licitada um PMI que tem como base planos que não foram aprovados? A própria ADEMA responde ainda que mesmo tendo participado da Comissão de acompanhamento dos estudos para elaboração dos citados planos com a disponibilização de um técnico, isto não exige a aprovação por aquela autarquia conforme determina a Lei. Diante deste vício legal, como será enfrentada esta questão?

Resposta: O Estado possui Plano Estadual, e os Consórcios Plano Intermunicipal, devidamente respaldados pelos órgãos ambientais. Isso não excluirá a necessidade de que os projetos passem pelo devido processo para licenciamento junto aos órgãos competentes. Vide Caderno IV e V.

2. Conforme várias vezes foi dito durante a apresentação que todos os estudos para elaboração do PMI foram tomados como base o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos que, conforme a ADEMA está em desacordo com a Política estadual de Gestão de Resíduos Sólidos (Lei 5.857/2006), no seu artigo 10, § 1º, há sustentação jurídica para que este PMI possa ser licitada neste momento?

Resposta: O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em acordo com a Política Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos e com a Legislação Nacional.

Sra. Rossevania Andrade Monteiro - Instituto Lixo Zero Brasil

A sociedade civil pode se organizar e exigir a execução do PGIRS. Nisso, qual o nível de articulação política necessária para viabilizar o acesso da população aos projetos? Se a população não for conclamada a mudar de atitude e de hábitos para sempre e visando a melhoria da qualidade de vida da população.

1. A geração de receita através do material reciclável para o município vai subtrair a receita da cooperativa ou essa última estará integrada ao CTR?

Resposta: A população deve exigir o cumprimento das leis. A articulação política junto aos Municípios para aprovação do conjunto legislativo necessário é importantíssima. Conforme explicações, a educação ambiental e mudanças de habito serão paulatinas.

Obs.: Perguntas e sugestões realizadas e posteriormente extraídas do Link do Google Forms durante a apresentação da Audiência Pública foram respondidas nas audiências seguintes.

ANEXO

1.B PERGUNTAS REALIZADAS NA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 22/07/2022

Sra. Danniele Jeska Torres - Universidade Estadual do Ceará

1. Porque a produção de gás não se encontra nas receitas? ou no projeto como todo!

Sugestão: Uma boa alternativa seria incluir no contrato o investimento para novas tecnologias... por ser um período longo de concessão pode se tornar necessário que haja essa provisão no contrato... pq senão ficará amarrada a solução tecnológica sem previsão de inovar pelos próximos 40 anos... !

Resposta: *A produção de gás é acessória e poderá ser implantada pela concessionária, apesar de que o modelo prevê pouco rejeito e, devido a isso, deverão ser feitos estudos sobre a viabilidade econômico-financeira pela concessionária no curso da concessão.*

Sra. Kelma Maria Nobre Vitorino- ABES/SE

1. O município não terá coleta seletiva? Como atuarão as cooperativas? Considerando que a comercialização do material reciclável será da empresa e catadores serão contratados.
2. - Qual deve ser a relação C/N do composto?
3. - Como a venda do composto será receita para a empresa, seria possível que parte do composto pudesse ser repassado para o município?
4. - Quanto à instalação em áreas já impactadas? Estas áreas terão um custo menor, visto a necessidade de recuperação, entretanto, como serão considerados os impactos existentes?

Respostas: *1. Sim. Trabalho já feito pelos Consórcios. 2. Segue padrões nacionais e municipais, conforme estudos apresentados. 3. Sim, mediante ajuste próprio com a concessionária. 4. Depende. Áreas impactadas podem ter custo maior, cuja análise caberá a concessionária.*

Obs.: Perguntas e sugestões realizadas e posteriormente extraídas do Link do Google Forms durante a apresentação da Audiência Pública foram respondidas nas audiências seguintes.

ANEXO 1.C

PERGUNTAS REALIZADAS NA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 29/07/2022

Não houveram perguntas neste dia.

ANEXO 1.D.

PERGUNTAS REALIZADAS NA QUARTA AUDIÊNCIA PÚBLICA – 05/08/2022

Sra. Lucia Catherinne Oliveira Santos Carvalho- SMDAMA – Itabaianinha/SE

1. Notamos que existem algumas informações repassadas por Dr Lucas que estão no documento word apresentado, mas não estão nos cadernos disponibilizados. Existe a possibilidade de repassar o arquivo word utilizado na apresentação?

2. Quanto aos catadores em estado de vulnerabilidade a serem incluídos, estes serão buscados na área completa de atuação do CONSCENSUL?

Resposta: Sim! Preferencialmente nas cidades em que serão alocadas as Centrais de Tratamento.

3. Caso não haja mão-de-obra disponível, serão chamados os catadores (as) das cooperativas? E quanto à remuneração, ficará a cargo da concessionária?

Resposta: Não há nada que impede a inserção de catadores formalizados, porém não há lógica quanto a Política Nacional de Resíduos Sólidos em retirar catadores das cooperativas, reduzindo o processo de reciclagem na fonte geradora, para inseri-los no processo de triagem pós coleta. Desta forma, prioriza-se catadores informais que estão afastados do mercado de trabalho formal e coletam dentro dos lixões. Quanto a remuneração, fica a cargo da concessionária.

4. Levando em consideração a aversão de produtores rurais com relação ao uso de adubo orgânico, o adubo produzido a partir da compostagem passará por alguma análise ou teste para analisar a presença de metais pesados, fungos, etc.?

Resposta: Em relação aos fungos, se o processo de compostagem for efetuado de forma eficaz, com a passagem da fase termófila, todos os patógenos devem ser eliminados. Mas quanto a presença de metais pesados, deve-se fazer análises, até porque é uma indicação do MAPA (Ministério de Agricultura e Pecuária) para venda de substrato.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Procedimento de Manifestação de Interesse nº 05/2018
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO E RESÍDUOS SÓLIDOS DO SUL E CENTRO SUL
SERGIPANO – CONSCENSUL**

FORMULÁRIO

Nome	CATHERINE OLIVEIRA
Instituição	SMDAMA - STABAIANINHA
	<p>Questionário, comentário ou sugestão</p> <ul style="list-style-type: none">- Quanto aos catadores em estado de vulnerabilidade a serem incluídos, estes serão buscados na área completa de atuação do CONSCENSUL?- Caso não haja mão-de-obra disponível, não haverá os catadores (os) dos cooperativos? E quanto à remuneração, ficará por conta da concessionária?- Quando em consideração a cessão de produtores rurais em relação ao uso de solos orgânicos, o adubo produzido a partir da compostagem passará por alguma análise toxicológica ou teste para analisar a presença de metais pesados, fungos, etc.?

Os formulários para as inscrições (questionários, comentários ou sugestões) estarão disponíveis no site oficial do CONSCENSUL e na aba virtual da sala de Audiência Pública através do formulário eletrônico disponível através do link: <https://forms.gle/nvBXknfiegH2qZNZA>

EDVALDO RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Comissão da Audiência Pública

Obs.: As respostas já foram respondidas pela Bióloga do CONSCENSUL.

ANEXO FOTOS







CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.consensul.com.br / E-mail: consensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO BÁSICO
DO SUL E CENTRO SUL SERGIPANO**

CNPJ: 15.530.168/0001-86

Endereço: Praça João José da Trindade, 69, bairro Industrial, Boquim, Sergipe, CEP: 49.360-000

Site: www.conscensul.com.br / **E-mail:** conscensul@hotmail.com

Telefone: Superintendente - 79 99823-2469

Presidente da Audiência: _____

Secretária Designada para audiência: _____

Mediador Designado para audiência: _____

A Audiência Pública ocorreu dentro das normas e legalidade constitucional, atendendo todo o rito processual de acordo com o Edital de Audiência Pública publicado no sitio eletrônico www.conscensul.com.br , como também todo o material se encontra publicado no mesmo.

